



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA –
MINAS GERAIS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS, CONFORME EDITAL 001/2018.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
06
09
10
19
23
31
32
33
38
41
42
43
45
49
50

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 06

Não procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo programático relativo à língua portuguesa do edital que rege o presente concurso traz em seu item 2: “Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.” A linguagem figurada constitui saber linguístico necessário à leitura de textos, incluída, portanto, no item dois referido. Além disso a questão sob análise avalia a capacidade de o candidato perceber relações semânticas entre diferentes enunciados, habilidade fundamental para a leitura, para o entendimento do texto. Mantém o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.

A exclusão dos parênteses, conforme sugerida pelo item B, dispensa qualquer outra alteração no texto para manter a correção gramatical e as relações semânticas originais. Isso porque o que se enuncia entre parênteses tem valor exemplificativo, conforme se deduz da presença do vocábulo “como”. Eliminados os parênteses, essa relação de sentido se manteria inalterada. Além disso a presença do vocábulo “como” dispensaria o uso de outro sinal de pontuação para garantir a correção gramatical do trecho. Mantém-se o gabarito.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

O adjetivo posposto aos núcleos substantivos “bens de produção” e “propriedade” deve concordar com ambos ou com o núcleo mais próximo, de modo que o adjetivo “privados” está em concordância com ambos os núcleos. Item correto.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

As equivalências sugeridas pelo enunciado não se adequam aos sentidos e à correção gramatical do texto em análise. Vejamos: a afirmação I sugere a substituição da expressão destacada por “a não ser” o que resultaria em: “a qual não pode ser **a não ser** a Maria do Carmo”, resultando na estrutura: “não pode ser a não ser”; neste caso a estrutura supõe a omissão de um pronome, recuperável pelo contexto: “não pode ser (outra) a não ser a Maria”. A afirmação II sugere a equivalência com “do contrário”, o que resultaria na estrutura: “a qual não pode ser **do contrário** a Maria do Carmo” cuja significação não corresponde aos sentidos do texto. O item III sugere a equivalência com “apenas”, o que resultaria na estrutura “a qual não pode ser **apenas** a Maria do Carmo”, cujo sentido é diverso daquele instaurado pelo texto, pois haveria a perda do sentido de exclusividade pretendido pelo texto e há veria a instauração de um sentido de inclusão, mutatis mutandis, “não apenas Maria, mas outras também”. Desse modo, apenas a afirmação I apresenta uma equivalência adequada ao texto em análise.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

O enunciado está claro, objetivo e coerente.

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

O fato de a frase citada não ter sido encontrada pela candidata no livro mencionado não anula a questão.

INDEFERIDO

Questão 41

Não procedem as alegações do recorrente.

O enunciado está claro, objetivo e coerente.

INDEFERIDO

Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

O enunciado está claro, objetivo e coerente.

INDEFERIDO

Questão 43

Não procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo encontra-se presente nos primeiros capítulos do livro “Fundamentos básicos as grupoterapias.

INDEFERIDO

Questão 45

Não procedem as alegações do recorrente.

O gabarito está correto. No próprio texto anexado pela requerente está identificado a confirmação do gabarito.

INDEFERIDO

Questão 47

Não procedem as alegações do recorrente.

O gabarito está correto. No próprio texto anexado pela requerente está identificado a confirmação do gabarito.

INDEFERIDO

Questão 49

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta e seguiu as referências adotadas no edital.

INDEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 17 de agosto de 2018.

CONSULPAM